



Número: **0006927-77.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPOS (AUTOR)		ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS registrado(a) civilmente como ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE PAULO MIRANDA DOLIVEIRA (REU)		NADIR LEOPOLDO VALENGO (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MIRANDA (REU)		NADIR LEOPOLDO VALENGO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44973 575	25/06/2021 15:00	Petição	Petição

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA –PB

Processo n.º 0006927-77.2015.8.15.2001

KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS, já devidamente qualificada nos autos da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência por intermédio de seu Procurador legalmente constituído nos autos, em atenção ao despacho ulterior, aduzir que a decisão judicial foi cumprida, com a expedição da CARTA DE ADJUDICAÇÃO e o seu devido registro, nada mais tendo a requerer, requerendo nesse momento a extinção do feito.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

João Pessoa, 25 de junho de 2020.

Advogado –ROGÉRIO MIRANDA DE CAMPOS

OAB/PB n.º 10.800

